Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.752, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Italvino Giaretton – Líder Comunitário".

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Italvino Giaretton – Líder Comunitário", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 45 e 47 da Linha 02 A, Secção Paiol Grande, Estrada para Áurea, iniciando no entrocamento da Rua Dr. João Caruso e Rua Reynaldo Soccol, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Italvino Giaretton – Líder Comunitário".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de dezembro de 2014.

Sérgio Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.